



LEI N° 1514/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.246,63** (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD**

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 27 - Valor: **R\$ 16.246,63**

TOTAL.....R\$ 16.246,63

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral





Programa: 0004 – Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **1006 – Construção, Reforma e ampliações - SEMAD**

Elemento: 4.4.90.51 – obras e instalações

Ficha Orçamentária: 19 - Valor: **R\$ 6.000,00**

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **1005 – Aquisição de bens móveis - SEMAD**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 18 - Valor: **R\$ 10.246,63**

TOTAL.....R\$ 16.246,63

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **18/11/2025 08:54:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08R1.7A54.146K.E158.4546**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.20F.4E1** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1514/2025**

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*.*2-*9 , em **18/11/2025 - 08:32:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R1.1A32.7253.6019.4820



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000051303

TÍTULO: LEI N°1514/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 16.246,63

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI **LOGIN:** raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/11/2025 **SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

DATA DO ENVIO: 18/11/2025 **HORA:** 09:07:28

COLUNA(S): 1 **JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único **SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 18/11/2025 **HORA:** 09:21:36 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.246,63** (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **2006 - Manutenção das Atividades da SEMAD**

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 27 - Valor: **R\$ 16.246,63**

TOTAL.....R\$ 16.246,63

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **1006- Construção, Reforma e ampliações - SEMAD**

Elemento: 4.4.90.51 - obras e instalações

Ficha Orçamentária: 19 - Valor: **R\$ 6.000,00**

Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **1005 - Aquisição de bens móveis - SEMAD**

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 18 - Valor: **R\$ 10.246,63**

TOTAL.....R\$ 16.246,63

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal